

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 110 DE 31 DE MAIO DE 2011

Submete à aprovação do Colégio de Dirigentes a Adesão ao Sistema de Seleção Unificada (Sisu) no processo de ingresso 2012/1.

A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

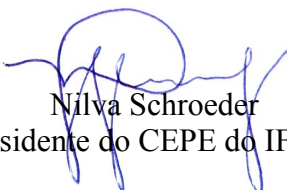
considerando

- que a deliberação 01/2010/CD destinou 100% das vagas dos cursos de graduação para acesso via Sisu;
- que a ocupação inicial das vagas, pelo Sisu, no ingresso 2011/1, foi de apenas 47% de candidatos matriculados;
- que 17% destes candidatos matriculados cancelaram a matrícula antes do início do semestre letivo, totalizando a ocupação final das vagas em torno de 30%,

resolve:

Manifestar-se favorável à adesão ao Sisu com 30% das vagas dos cursos de graduação para ingresso no primeiro semestre de 2012.

Florianópolis, 31 de maio de 2011.



Nilva Schroeder
Presidente do CEPE do IF-SC